



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 564 - DE 22 DE MAIO DE 2009.

“Estipula data limite para publicação de atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 30 (trinta) de cada mês, como data limite para que o Poder Executivo Municipal, faça a entrega ao Poder Legislativo, dos demonstrativos referentes aos gastos com diárias concedidas ao **Prefeito, Vice-Prefeito, Comissionados e Efetivos**, bem como, patrocínios concedidos a qualquer entidade e propaganda realizada em qualquer órgão de Publicidade, com a individualização dos respectivos valores pagos.


Art. 2º - A data mencionada no Art. 1º corresponde ao Mês subsequente àquele em que tenha ocorridos os gastos.

Art. 3º - Fica também estipulado ao Poder Legislativo a obrigatoriedade de afixar, mensalmente, no placar da Câmara Municipal, o demonstrativo referente aos gastos com diárias concedidas aos vereadores e servidores, bem como, qualquer propaganda realizada em qualquer órgão de Publicidade, com a individualização dos respectivos valores pagos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de maio de 2009.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>22/05/09</u></p> <p></p> <p>Enaity Alencar Parreira Veloso SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. Nº 197/2009</p>
--